

RESOLUÇÃO N°337/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, que seguirá o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Considerando o Ofício SEMUS/Nº0572/2025, encaminhado ao Ministério da Saúde, NUP nº000304.2523723/2025, solicitando recurso de Média e Alta complexidade - MAC.

Considerando o Ofício SEMUS/Nº0571/2025, encaminhado ao Ministério da Saúde, NUP nº000304.2523691/2025, solicitando recurso de Atenção Primária.

Considerando OFÍCIO SEMUS/Nº0574/2025, do município de Rio Novo do Sul – ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para receber recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), do Programa de Políticas Públicas do Ministério da Saúde, no valor de R\$400,000,00 (quatrocentos mil reais) e recurso de Atenção Primária (PAP), no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única.

Considerando a pactuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por Emendas Parlamentares, Novo PAC e do Programa de Políticas Públicas do Ministério da Saúde, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do município de **Rio Novo do Sul - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, o recurso financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$400,000,00 (quatrocentos mil reais) e recurso de Atenção Primária (PAP), no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 22/12/2025 11:28:20 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH

CIDADÃO

assinado em 22/12/2025 11:40:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 11:40:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9D5RR3>